



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

RETIFICAÇÃO ARTIGO DESEMPATE MELHORES CLASSIFICADOS

Nos formatos de provas onde está contemplada a definição de lugares de apuramento/ou descida através da comparação de classificações entre equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, e onde se remetia para “...os critérios constantes em 103.07 do R.P.O. da AF Viseu.”, passa a remeter-se para o **ponto 103.04 do R.P.O.** da AF Viseu.

FEIFIL S.A.



seguris
Consultores de Seguros

O ponto 103.07 é referente a desempates em jogos a eliminar, que não tem aplicabilidade para o caso, pelo que se retifica o lapso, pois o pretendido sempre foi remeter para os critérios de desempate do 103.04, por serem os que têm aplicabilidade no caso concreto.



edenográfico

Nesse sentido, foi substituído o número 103.07 pelo 103.04 nos pontos do Formato da Divisão de Honra de Futebol constantes no R.P.O que se colocam em seguida, e também nos seguintes Comunicados Oficiais da Direção já publicados:



- Pontos 300.06, 300.13, 300.19 e 300.20 do R.P.O. da AF Viseu;
- CO_009; CO_011; CO_029; CO_046; CO_050 e CO_051.



O Presidente da Direção

José Carlos Amaral Lopes

